INDICAÇÃO N.º 305 /2026.

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado oficio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, solicitando estudos para a implantação de um programa gratuito de orientação e educação para o trânsito destinado aos usuários de scooters elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a segurança viária, a prevenção de acidentes e a conscientização dos usuários de scooters elétricas e demais equipamentos de mobilidade individual autopropelidos que circulam pelas vias e espaços públicos de Jaguariúna.

O aumento da utilização desses equipamentos como alternativa de deslocamento torna necessária a ampliação das ações educativas, de modo que os usuários conheçam as regras de circulação, os cuidados necessários e suas responsabilidades no compartilhamento dos espaços públicos com pedestres, ciclistas e demais veículos.

Nesse sentido, propõe-se que o Poder Executivo avalie a oferta de aulas gratuitas, palestras, oficinas ou cursos de curta duração, em parceria com os órgãos municipais competentes e, quando possível, com instituições especializadas em educação para o trânsito.

As atividades poderão abordar os seguintes temas:

I – Noções básicas de legislação e sinalização de trânsito;

II – Regras de circulação aplicáveis aos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos;

III – Uso adequado de equipamentos de proteção e importância do capacete;

IV – Respeito aos pedestres, ciclistas e demais usuários das vias públicas;

V – Identificação de situações de risco e prevenção de acidentes;

VI – Cuidados com a manutenção e as condições de segurança dos equipamentos;

VII – Responsabilidade individual e convivência segura no trânsito.

Sugere-se que o programa seja oferecido gratuitamente à população, com linguagem acessível e horários compatíveis com a disponibilidade dos interessados, podendo contemplar ações educativas em escolas, espaços públicos e demais locais de interesse coletivo.

A iniciativa deverá observar a legislação federal de trânsito, especialmente a Resolução CONTRAN nº 996/2023, que estabelece regras para a circulação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.

A educação para o trânsito é uma importante ferramenta de prevenção, contribuindo para a preservação da vida, a redução de acidentes e a construção de uma mobilidade urbana mais consciente e responsável.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para a viabilidade da presente proposta, visando proporcionar mais conhecimento, segurança e qualidade de vida à população de Jaguariúna.

Gabinete do Vereador José Muniz, 29 de Outubro de 2026.

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

PROTOCOLO 00961/2026 - 29-10-2026

LIDO -25ª SO. -03-11-2026